



Publicitação | Guia do beneficiário

setembro 2019

C  **MPETE**
2020

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Operational Programme for Competitiveness and Internationalisation

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Operational Programme for Competitiveness and Internationalisation

Índice

Enquadramento	1
Cartazes e painéis	6
Publicações e documentos	27
Material digital	42
Eventos, Conferências, Seminários e Workshops	49

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Operational Programme for Competitiveness and Internationalisation

E

nquadramento

Este documento foi desenvolvido com o propósito de ser um instrumento facilitador para o beneficiário do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiando-o no cumprimento de regras no que respeita às medidas de informação e comunicação, dos projetos (operações) cofinanciados e dos seus resultados.

Recomenda-se uma leitura aprofundada da legislação da União Europeia e da legislação nacional sobre regras de informação e comunicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), da qual se salienta:

- As regras relativas às medidas de informação e comunicação junto do público e às medidas de informação destinadas aos candidatos e beneficiários, e que constam do anexo XII, são definidas nos pontos 3 e 4 do Artigo 115.º do Capítulo II - Informação e comunicação, do [Regulamento \(UE\) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013](#),

Este Regulamento [...] estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, [...]

- Os beneficiários estão sujeitos às obrigações previstas em matéria de informação e comunicação sobre o apoio prestado pelos Fundos, nos termos previstos no n.º 1 do ponto 2.2 e da alínea f) do n.º 2 do ponto 3.1 do Anexo XII do Regulamento 1303/2013, de 17 de dezembro.
 - As operações relativas a instrumentos financeiros (IF) dispõem de especificidades que justificam a adaptação de orientações constantes da Estratégia Comum de Comunicação do Portugal 2020. Assim, no caso dos IF, considera-se que a barra de cofinanciamento pode dispensar a referência ao PO, desde que seja desenvolvido um logótipo do IF.
-

Os beneficiários devem ter presente que a aceitação de um financiamento implica o consentimento da sua inclusão na [lista de operações apoiadas](#) publicada nos termos previstos do n.º 2 do artigo 115.º do Regulamento (UE) n.º 1313/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Esta publicitação é efetuada no [website](#) do COMPETE2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização sendo atualizada regularmente. Os títulos dos campos da referida lista, devem ser apresentados em duas línguas oficiais da União (e.g. PT/EN).

No [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 821/2014 da Comissão de 28 julho de 2014](#) são definidas as características técnicas dos painéis permanentes e dos cartazes temporários ou permanentes, definidas nos Artigos n.º 3, n.º 4 e n.º 5 do Capítulo II, Características Técnicas das medidas de Informação e de Comunicação Relativas a Operações e Instruções para Criação do Emblema da União e das Cores Normalizadas como complemento ao Regulamento (EU) N.º 1303/2013.

Os beneficiários devem tomar ainda as medidas necessárias para fornecer informação e comunicação ao público sobre as ações apoiadas por um programa operacional em conformidade com os regulamentos.

O incumprimento das regras relativas a informação e publicidade previstas na legislação da UE e nacional é motivo de penalização, sendo esta determinada em função da sua gravidade (Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, artigo 23.º Redução ou revogação do apoio, alínea f)).

O Quadro Síntese das Regras de Publicitação (no final do documento) mostra a compilação das obrigações de um beneficiário para o cumprimento das regras de informação e comunicação, organizadas por fases chave no ciclo de vida de um projeto.

C

artazes e painéis

Características técnicas dos cartazes temporários ou permanentes e painéis permanentes

O beneficiário de operações cofinanciadas pelo FEDER, Fundo de Coesão e FSE tem a responsabilidade de promover e dar a conhecer o apoio da UE à operação num local facilmente visível pelo público. São 3 os formatos diretamente ligados ao montante do apoio público.

- **Cartaz temporário** em formato A3 ou superior por Fundo - apoio público do FEDER ou do Fundo de Coesão seja inferior a 500.000€;
- Durante a execução da operação deve usar-se um **Painel de dimensão considerável** - apoio público do FEDER ou do Fundo de Coesão seja superior a 500.000€, o COMPETE 2020 disponibiliza como exemplo um Painel com a dimensão de 100cm L x 150cm A por Fundo;

- Após a conclusão da operação deve usar-se um **Cartaz permanente (placa)** 40 x 40cm por Fundo - apoio público do FEDER ou do Fundo de Coesão seja superior a 500.000€.

O **Painel de dimensão considerável** dará origem a um **Cartaz permanente (placa)** que deverá ser colocado até três meses depois de encerrada a operação.

Os painéis/placas permanentes aplicam-se a projetos de financiamento de trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público superior a 500.000€.

Nota1: Quando se trata de uma operação cofinanciada por mais que um Programa Operacional (PO), os logótipos dos respetivos Programas devem constar dos elementos atrás descritos (Cartaz, Painel, Placa) uma vez que se trata de uma operação única para a qual convergem vários apoios.

Nota2: A publicitação é feita por operação (projeto). Exemplos:

- Uma entidade com mais que 1 projeto deve cumprir as Regras de publicitação para cada um dos projetos da qual é beneficiária.

- Numa operação (projeto) em copromoção, o cartaz/painel deve conter informação global da operação, deve constar o nome do promotor líder e dos copromotores. O cartaz/painel é uma peça única e igual para todos os copromotores.

Cartaz temporário | A3

O Cartaz Temporário deve ter no mínimo um tamanho A3 com as medidas de 42cm L x 29,7cm A sentido horizontal (paisagem) com a seguinte informação:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Designação do projeto (designação da operação)
- Objetivo (objetivo principal da operação *)
- O emblema do COMPETE 2020
- O emblema do Portugal 2020 e
- O emblema da UE, com a designação da União Europeia e a referência ao fundo ou fundos que devem ocupar **acima dos 25 %** do referido cartaz, conforme referido no anexo XII, secção 2.2, ponto 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

* As alternativas fixas aprovadas para a designação do **objetivo principal da operação** são:

- Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas
- Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
- Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral
- Melhorar a competitividade das redes de transportes
- Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente
- Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

O Cartaz para o projeto (operação) em curso com o apoio do COMPETE 2020, está disponível, em formato EPS para envio via Wetransfer **para os 4 modelos (barra varia para cada Fundo)**, a aplicar consoante o Fundo ou Fundos de cofinanciamento:

- Modelo 1 - FEEI *

Fundos Europeus Estruturais e de Investimento



* Nota: Quando se tratar de um projeto (operação) cofinanciado por mais do que um fundo, o beneficiário deve utilizar o cartaz do Modelo 1 - FEEI.

- Modelo 2 - FEDER

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



- Modelo 3 - Fundo de Coesão

Fundo de Coesão



- Modelo 4 - FSE

Fundo Social Europeu





- O logotipo do COMPETE 2020, colocado no cabeçalho neste Cartaz com as medidas de 20cm L x 5,9 cm A
- O tipo de letra convencionado é o *Trebuchet MS*, tamanho 35 pt (podendo ser redimensionada), na cor preto com 80% de opacidade para texto. O texto deve estar alinhado com a designação por extenso do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, exemplificado na imagem abaixo:



Área > 50%

(mínimo = 25%)



- Barras de cofinanciamento com referência ao fundo ou fundos e ao Portugal 2020 a indicar no cartaz estão disponíveis, em formato EPS para [download](#) no site para os 4 modelos com 2 logótipos (PT2020 e EU), a aplicar consoante o Fundo ou Fundos de cofinanciamento:

— Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

— Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

— Fundo de Coesão

— Fundo Social Europeu

A escolha dos logótipos a “cores” em fundo branco é sempre a primeira opção.

Painel permanente | dimensão significativa

O Painel de dimensão considerável deve usar-se durante a fase de execução da operação quando cumulativamente:

1. O apoio público do FEDER ou do Fundo de Coesão seja superior a 500.000€
2. A operação envolver trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público superior a 500.000€.

O COMPETE 2020 disponibiliza o modelo para o Painel com a dimensão de 100cm L x 150cm A por Fundo, sentido vertical, com a seguinte informação:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Designação do projeto (designação da operação)

- Objetivo (objetivo principal da operação *)
- Custo Total em Euros **;
- Apoio Financeiro da União Europeia em Euros ***;
- Apoio Financeiro Público Nacional ****;
- O emblema do COMPETE 2020
- O emblema do Portugal 2020
- O emblema da UE, com a designação da União Europeia e a referência ao fundo ou fundos que devem ocupar **acima dos 25 %** do referido cartaz, conforme referido no anexo XII, secção 2.2, ponto 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

* As alternativas fixas aprovadas para a designação do **objetivo principal da operação** são:


1. Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas
 2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade
-

-
3. Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral
 4. Melhorar a competitividade das redes de transportes
 5. Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente
 6. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

** Custo Total é o valor total de investimento do projeto

*** Apoio Financeiro da UE é o cofinanciamento (FEDER ou COESÃO)

**** O Apoio Financeiro Público Nacional diz respeito a valores do Orçamento de Estado pelo que esta informação só é relevante para operações dinamizadas por entidades públicas. Estes valores são mencionados aquando da assinatura do contrato. Caso não seja aplicável, deverá ser omitido.





Programa Operacional
Competitividade e Internacionalização

Entidade

Designação do projeto

Objetivo

Investimento total	Euros
Apoio Financeiro da União Europeia	Euros
Apoio Financeiro Público Nacional	Euros



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento

O Painel para o projeto (operação) em curso com o apoio do COMPETE 2020, está disponível, em formato EPS no site [para envio via Wetransfer para os 3 modelos, a aplicar consoante o Fundo ou Fundos de cofinanciamento.](#)

- Modelo 1 - FEEI *

* Nota: Quando se tratar de um projeto (operação) cofinanciado por mais do que um fundo, o beneficiário deve utilizar o cartaz do Modelo 1 - FEEI.

Cabe referir, que o Modelo 2- FEDER e o Modelo 3 - Fundo de Coesão variam na aplicação do Logotipo da União Europeia / Fundo ou Fundos na barra de cofinanciamento.

Ver os exemplos demonstrados para o Cartaz (ou nas páginas 10 e 11 deste documento).

O Modelo 4 - Fundo Social Europeu não foi contemplado para apoio público superior a 500.000€.


- O logótipo do COMPETE 2020, colocado no cabeçalho com as medidas de 65cm L x 19cm A
-



- O tipo de letra convencionado é o *Trebuchet MS*, tamanho 95 pt, na cor preto com 80% de opacidade para texto.

O texto deve estar alinhado com a designação por extenso do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, exemplificado na imagem

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização	
Entidade responsável	
Designação do projeto	
Objetivo principal do projeto	
Custo total	Euros
Participação comunitária	Euros

PORTUGAL 2020  UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Área > 50%
(mínimo = 25%)

Cartaz permanente

Este Cartaz Permanente (tipo placa) é disponibilizado nas medidas de 40cm L x 40cm A, com a seguinte informação:

- Entidade (responsável pelo projeto)
- Designação do projeto (designação da operação)
- Objetivo (objetivo principal da operação *)
- Data da inauguração quando aplicável

* As alternativas fixas aprovadas para a designação do **objetivo principal da operação** são:

1. Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas
2. Melhorar o acesso às tecnologias da informação e da comunicação, bem como a sua utilização e qualidade

3. Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral
4. Melhorar a competitividade das redes de transportes
5. Reforçar a capacidade institucional e uma administração pública eficiente
6. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

Deve ainda, conter o emblema da UE, com a referência ao fundo ou fundos que devem ocupar **acima dos 25 %** do referido cartaz, conforme referido no anexo XII, secção 2.2, ponto 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.

Este Cartaz para o projeto (operação) em curso com o apoio do COMPETE 2020, está disponível, em formato EPS para envio via Wetransfer **para os 4 modelos, a aplicar** consoante o Fundo ou Fundos de cofinanciamento:

- Modelo 1 - FEEI



* Nota: Quando se tratar de um projeto (operação) cofinanciado por mais do que um fundo, o beneficiário deve utilizar o cartaz do Modelo 1 - FEEI.

Cabe referir, que os Modelos 2, 3 e 4 variam na aplicação do Logotipo da União Europeia / Fundo ou Fundos na barra de cofinanciamento. Ver os [exemplos](#) demonstrados para o Cartaz (ou nas páginas 10 e 11 deste documento).



- O tipo de letra convencionado é o *Trebuchet MS*, tamanho 39 pt, na cor preto com 80% de opacidade para texto.
- O texto deve estar alinhado com a designação por extenso do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização à semelhança dos exemplos anteriores.

Área > 50%

(mínimo = 25%)



Publicações e documentos

A

plicações diversas

A aposição dos logótipos e insígnia do COMPETE2020 / Portugal2020 / UE é feita obrigatoriamente nos seguintes produtos e com a seguinte localização:

Publicações e documentos

- Brochuras, livros, cartazes, capas, convites e todas as aplicações impressas (por via tipográfica ou outra) - na capa ou contracapa;
- Press-releases;
- Anúncios publicitários impressos - na sua base ou local equivalente.

Material digital

- Sítios Web - na respetiva homepage;
- Filmes, anúncios e animações eletrónicas - na respetiva abertura;
- Spots de rádio - através da menção áudio.

Eventos, Conferências, Seminários e Workshops

Publicações e documentos

Todas as publicações e documentos produzidos no âmbito de um projeto cofinanciado devem ter apostado os logótipos do fundo financiador.

Barras de cofinanciamento | 3 Logótipos

Os logótipos devem estar visíveis e deverão ser colocados com a seguinte sequência da esquerda para a direita:

- Compete 2020
- Portugal 2020
- União Europeia com a designação do Fundo por extenso

As barras de cofinanciamento com referência ao fundo ou fundos e ao Portugal 2020 a indicar no cartaz estão disponíveis, em formato EPS para [download](#) no site [para os 4 modelos](#), a aplicar consoante o Fundo ou Fundos de cofinanciamento:

— Fundos Europeus Estruturais e de Investimento



— Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



— Fundo de Coesão



— Fundo Social Europeu



A escolha do elemento gráfico a cores em fundo branco é sempre a primeira opção.

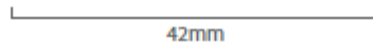
Dimensões e Pantones

Os logotipos devem ser apostos em dimensões equilibradas (conforme a barra de assinaturas listadas anteriormente), devendo ser respeitada as dimensões mínimas indicadas para que mantenha a sua forma e leitura:

- Compete 2020

Com descritivo: 42mm L x 17.74mm A

Sem descritivo: 22mm L x 5.3mm A



Com descritivo



Sem descritivo

- Compete 2020

Verde
Pantone 349C
R=35 G=122 B=68
C=85% M=30% Y=93% K=15%

Verde Claro
Pantone 376C
R=152 G=199 B=75
C=45% M=1% Y=92% K=15%

Azul
Pantone 288C
R=0 G=69 B=135
C=100 M=67 Y=0 K=23

Cinza Escuro
Pantone 425
R=88 G=89 B=91
C=0% M=0% Y=0% K=80%

Preto
Pantone Black
R=0 G=0 B=0
C=0% M=0% Y=0% K=100%

Cinza Claro
Pantone 427
R=209 G=211 B=212
C=0% M=0% Y=0% K=20%

Cinza Escuro
Pantone 425
R=88 G=89 B=91
C=0% M=0% Y=0% K=80%



- Portugal 2020 ([link](#))

Com descritivo: 25mm L x 10.50mm A

Sem descritivo: 15mm L x 4.6mm A



As cores institucionais fazem parte do património da marca e devem ter sempre e em qualquer circunstância os valores indicados.

Verde
Pantone 7727 C
R=0 G=100 B=50
C=100 M=0 Y=90 K=50
#005f30

Vermelho
Pantone 485 C
R=210 G=19 B=23
C=9 M=100 Y=100 K=2
#d21317





- União Europeia ([link](#))

Com descritivo formato horizontal: 40mm L



Pantone Reflex Blue para a superfície do retângulo - misturando 100 % de Process Cyan com 80 % de Process Magenta

Pantone Process Yellow 100% para as estrelas.

A gama internacional Pantone é fácil de encontrar e acessível, mesmo para não profissionais.

Internet: Pantone Reflex Blue corresponde, na paleta de cores da web, a RGB: 0/51/153 (hexadecimal: 003399) e Pantone Yellow corresponde, na paleta de cores da web, a RGB:255/204/0 (hexadecimal: FFCC00).



Reprodução em monocromia: Se apenas se dispuser de preto, o contorno do retângulo deve ficar a preto e as estrelas a preto sobre fundo branco. No caso de o azul ser a única cor disponível (como é evidente, terá que ser Reflex Blue), este deve ser utilizado a 100 %, para o fundo, com as estrelas reproduzidas a branco, em negativo.



Reprodução sobre fundo de cor: O emblema deve ser reproduzido, de preferência, sobre um fundo branco. Devem ser evitados fundos de várias cores, mas, sobretudo, fundos que não liguem com o azul. Se não houver alternativa, deve ser feita uma margem branca à volta do retângulo, com uma espessura igual a 1/25 da altura do retângulo.

Press Release

Todos os comunicados de imprensa relativos a projetos apoiados por fundos de financiamento europeu devem incluir:

- Informação explícita, nos dossiês de imprensa, *press releases* e acções desenvolvidas com órgãos de comunicação social, sobre o projeto, de que se trata de uma Iniciativa do Portugal 2020, com financiamento UE/FEDER, através do Programa Operacional correspondente.
- Barra de assinaturas

Os *press releases* devem incluir um parágrafo relativo ao financiamento público, referindo o Programa Operacional e o Fundo envolvido, o objetivo final do projeto, os montantes de investimento e de apoio comunitário. No caso dos [dossiês de imprensa](#) ou [ações de visita](#), aquela informação pode figurar sob a forma de um “memorando” sobre o projeto.

- Sugestão de texto

“O projeto XY tem como objetivo introduzir melhorias ao nível da organização e gestão da empresa e estimular a sua presença no mercado internacional. Foi financiado pelo Portugal 2020, no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no montante de ... mil euros, dos quais ... mil euros são provenientes do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.”

- De forma esquemática pontos a figurar no texto relativo ao projeto:

- Designação do projeto

- Objetivos do projeto

- Referência ao financiamento Portugal 2020

- Programa Operacional

- Montante de apoio elegível

- Montante proveniente do Fundo (FEDER, FC, FEEL, FSE)

Nota: Cópias originais de comunicados de imprensa devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

Como deve ser estruturado um Press Release

TÍTULO

O título do Press Release deve ter 70 caracteres tendo no máximo 100-120 caracteres. Ao escrever o título pense que está a ler um jornal e que título lhe despertaria a atenção. Pense também no Google: que palavras chave poderia pesquisar para achar o artigo.

O título deve estar em minúsculas sendo que a primeira letra deve estar em maiúscula.

SUMÁRIO

O primeiro parágrafo é o mais importante e deve responder às questões: Onde (localidade, concelho), quando (data), Quem (intervenientes), Porquê (contexto), Como (descrição). O sumário não deve ter mais do que um parágrafo.

CORPO

O corpo do press-release deve fornecer citações, números, estatísticas, contexto, factos e detalhes relevantes.

Um bom press-release tem no mínimo 3000 caracteres, no entanto, não é um fator decisivo para o sucesso do mesmo. Apenas lembre-se que quanto mais factos, citações e números fornecer, mais hipóteses de sucesso o seu Press Release irá ter.

No press release deve ter a frase alusiva ao apoio conforme se exemplifica:

A participação das 6 empresas portuguesas em mais uma edição da xxxxx é uma iniciativa promovida pela empresa xxxxxx co-financiada pelos União Europeia através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, enquadrado no COMPETE 2020 (Programa Operacional da Competitividade e Internacionalização).

Fonte: Local.pt



Material digital

Os beneficiários devem garantir que todos os materiais eletrónicos relativos aos projetos financiados pelo FEDER e / ou FSE devem estar identificados com a barra de logotipos.

Esta indicação estende-se a uma variedade de materiais incluindo, mas não limitado a:

- Sítios *Web* - na respetiva homepage;
 - *E-newsletters*;
 - Slides (apresentações em PowerPoint ou outras digitais);
 - Filmes, vídeos, DVDs, CD-ROM;
 - Spots de rádio;
-

-
- Ferramentas como *Facebook* e *Twitter* (operação/projeto).

Nota: Cópias de todos os materiais eletrônicos devem ser mantidas como prova do cumprimento dos regulamentos sobre publicitação.

Site | Ficha de projeto (operação)

Quando um site é desenvolvido no âmbito de um projeto financiado pelo FEDER e/ou FSE, o logotipo do Fundo financiador deve ser colocado na página inicial.

Se o beneficiário já tem um site, que não é exclusivamente para o projeto, deverá colocar informação sobre o projeto numa página separada dentro do site ou Microsite, ou um menu específico para o projeto.

Apesar disso o beneficiário deverá também colocar o logotipo do fundo financiador na página inicial, onde lhes pareça apropriado.

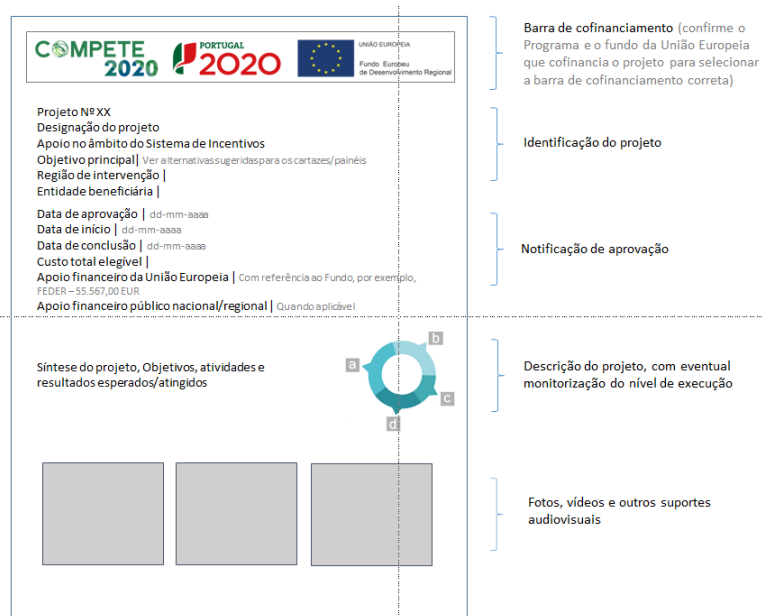
Durante a execução de um projeto, os beneficiários devem disponibilizar no site uma breve descrição do projeto, incluindo os objetivos e resultados, e destacar o apoio financeiro da União Europeia - esta informação tanto pode aparecer na *homepage*, página separada dentro do site ou *Microsite* com *banner* na homepage.

Caso a entidade tenha mais do que um projeto apoiado, o *site* deverá ter uma página por cada projeto devidamente identificado.

Esta ficha de projeto deve ser dinâmica, devendo ser atualizada e complementada sempre que o projeto evolua ou que surjam resultados de interesse.

A maquete para ficha de projeto para divulgação online que se apresenta como exemplo possível, foi desenvolvida de modo a estruturar a informação em 5 áreas distintas:

- Cabeçalho - respeitando a a) do ponto 3 do Artigo 4.º do Capítulo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão de 28 julho de 2014, quando se acede ao sítio web, o emblema da União e a referência à União devem ficar visíveis no interior da área de visualização de um dispositivo digital, sem obrigar o utilizador a fazer deslizar a página até ao fundo;
- Identificação do projeto;
- Informação constante da aprovação;
- Descrição do Projeto;



— Galeria de fotos do projeto.

Filmes

Filmes, anúncios e animações eletrónicas:

- Menção ao co-financiamento e inserção da barra antes da ficha técnica, no final do filme;
 - ou menção áudio: projeto com 'cofinanciamento' do COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundos Europeus Estruturais e de Investimento).
-

Spots de rádio

Spots de rádio - através da menção áudio, do texto: projeto 'cofinanciado' do COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, Fundos Europeus Estruturais e de Investimento);

Spots com tempo reduzido (até 30 segundos) menção apenas à União Europeia + Fundo - "Projeto cofinanciado pela União Europeia através do Fundo ...".

E

ventos, Conferências, Seminários e Workshops

Conferências, seminários, exposições e eventos são formas de promover e divulgar os resultados dos projetos apoiados por fundos europeus.

Todos os materiais e documentos produzidos para um evento, onde se inclui convites, bilhetes, *press releases*, *stands* de exposição, e slides de apresentação devem fazer referência ao apoio, através da aposição dos logotipos respetivos.

No caso de serem emitidos certificados de participação ou documentos equivalentes relativos a atividades financiadas, os mesmos devem incluir a “barra de assinaturas” do cofinanciamento.

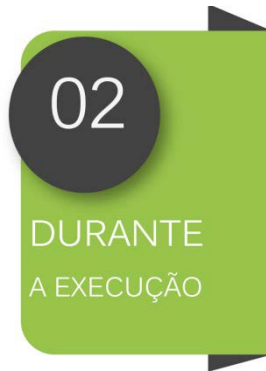
No caso de pequenos objetos promocionais (e.g. *merchandising* de pequeno formato), apenas serão aplicados o logótipo COMPETE 2020 e a insígnia da União Europeia sem descritivo.

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
Operational Programme for Competitiveness and Internationalisation

Quadro Síntese - Regras de publicitação



01 Os potenciais beneficiários devem ter presente que depois de aprovada uma candidatura todas as ações de informação e de comunicação realizadas pelo beneficiário devem indicar o apoio dos Fundos à operação, apresentando no material que for produzido os logótipos dos apoios (Programa financiador, Portugal 2020 e UE com a designação do Fundo financiador).



01 Fazer constar, no *site* do beneficiário, nos casos em que exista, uma breve descrição da operação, incluindo os seus objetivos e resultados, e realçando o apoio financeiro da União Europeia; Esta 'ficha de projeto' deve ser dinâmica, devendo ser atualizada e complementada sempre que o projeto evolua ou que surjam resultados de interesse.

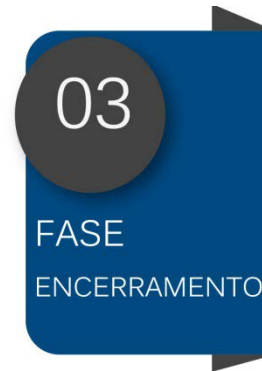
02 Afixação no local onde se desenvolve o projeto (mesmo que de carácter imaterial) do **cartaz temporário A3** disponível para [download](#), com a identificação da entidade responsável pelo projeto, a designação da operação/projeto e o objetivo do projeto (que no caso dos projetos apoiados pelo COMPETE 2020 pode ser selecionado na lista disponível ver página 10 do Guia de beneficiário);

03 Para operações s que envolvam trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público FEDER ou Fundo de Coesão superior a 500.000€ deverá ser afixado um painel permanente de dimensão significativa no local de cada intervenção de acordo com as especificações gráficas indicadas no Guia do beneficiário.

Nota: Uma vez concluída a operação, o painel será substituído por um cartaz permanente (placa).

04 Referência, bem visível, em todas as aplicações de informação e divulgação do projeto, ou atividades relacionadas, ao financiamento comunitário, através da aposição obrigatória dos logótipos:

COMPETE 2020 - PO Competitividade e Internacionalização / Portugal 2020 / União Europeia, com a designação do Fundo por extenso (Sequencialmente da esquerda para a direita precedidos da expressão 'Cofinanciado por'



01 Para operações s que envolvam trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público FEDER ou Fundo de Coesão superior a 500.000€ deverá ser afixado um cartaz permanente (placa) no caso de um projeto de infraestruturas ou de construção de acordo com as especificações gráficas indicadas no Guia do beneficiário.

Esse cartaz permanente deve ser afixado num local facilmente visível do público, o mais tardar três meses após a conclusão da operação.



01 A barra de assinaturas é feita obrigatoriamente nos seguintes produtos e com a seguinte localização:

- Brochuras, livros, cartazes, capas, convites e todas as aplicações impressas (por via tipográfica ou outra) - na capa ou contracapa;
- Sítios Web - na respetiva homepage, microsite;
- Filmes e animações eletrónicas - antes da ficha técnica;
- Spots de rádio - através da menção áudio precedida da expressão 'cofinanciamento';
- Anúncios publicitários impressos, - na sua base ou local equivalente

02 No caso de serem emitidos certificados de participação ou documentos equivalentes relativos a atividades financiadas, os mesmos devem incluir a "barra de assinaturas" do cofinanciamento.

03 No caso de pequenos objetos promocionais (e.g. "merchandising" de pequeno formato), apenas serão aplicados o logótipo COMPETE 2020 e a insígnia da União Europeia sem descritivo

04 No caso de spots de rádio, através da menção áudio, do texto: projeto com 'cofinanciamento' do COMPETE 2020, Portugal 2020 e União Europeia através do FEDER, (FC, FSE, FEEI).

Nota: No caso de figurarem outros logótipos nessas aplicações (relativas p. ex. a patrocínios, "media partners" ou outro tipo de apoios), a "barra de assinaturas" relativa ao cofinanciamento deve ser individualizada daquelas, precedida da expressão "Cofinanciamento" e merecer, pelo menos, igual destaque.

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Operational Programme for Competitiveness and Internationalisation



UNIÃO EUROPEIA

Fundos Europeus
Estruturais e de Investimento